

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de Recreação Infanto-Juvenil para Eventos Culturais Secretaria Municipal de Cultura de Araçatuba

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recreação infanto-juvenil, compreendendo a realização de 15 (quinze) ações recreativas, com duração estimada de 3 (três) horas cada, mediante a disponibilização mínima de 03 (três) recreadores por ação, devidamente capacitados, uniformizados e identificados, incluindo o fornecimento integral de materiais e recursos necessários à execução das atividades, destinadas ao atendimento gratuito ao público nos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. Justificativa e Interesse Público

A Secretaria Municipal de Cultura realiza, de forma contínua, eventos culturais, artísticos e comunitários em diversas regiões do município, com o objetivo de democratizar o acesso à cultura, promover a inclusão social, fortalecer vínculos comunitários e estimular a ocupação qualificada dos espaços públicos.

Nesse contexto, a oferta de atividades recreativas infanto-juvenis integra as políticas públicas culturais municipais, contribuindo para a ampliação da participação familiar, a permanência do público nos eventos, a formação cultural desde a infância, a inclusão social e territorial e o fortalecimento da cidadania e da convivência comunitária.

A contratação de empresa especializada assegura a execução qualificada, segura e organizada das atividades, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, impessoalidade e interesse público, garantindo que as ações sejam conduzidas por profissionais devidamente capacitados.

3. Objetivos Específicos

A presente contratação tem como objetivos específicos promover atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas ao público infanto-juvenil, estimular o desenvolvimento social, cognitivo e emocional das crianças e adolescentes, ampliar o acesso à cultura, garantir ambientes seguros, inclusivos e acolhedores, bem como fortalecer o caráter comunitário dos eventos culturais realizados pela Administração Municipal.

4. Escopo dos Serviços

A empresa contratada deverá executar até 15 (quinze) ações de recreação infanto-juvenil, disponibilizando, no mínimo, 03 (três) recreadores por ação, com formação,

capacitação ou experiência comprovada na condução de atividades recreativas voltadas ao público infantil e juvenil.

Compete à contratada o fornecimento integral de todos os materiais necessários à realização das atividades, tais como jogos, brinquedos, equipamentos e recursos pedagógicos e lúdicos adequados às diferentes faixas etárias, observando critérios de segurança, inclusão e acessibilidade.

As atividades deverão ser planejadas previamente, considerando o perfil do evento, a estimativa de público, a faixa etária dos participantes, o espaço físico disponível e as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura.

A contratada será responsável pela montagem, organização e desmontagem dos materiais utilizados, bem como pela manutenção da ordem, limpeza e segurança do espaço destinado à recreação.

Ao final de cada ação, deverá apresentar relatório técnico contendo a descrição das atividades realizadas, estimativa de público atendido, registro fotográfico e demais evidências da execução.

5. Indicadores de Desempenho

A execução contratual será avaliada com base em critérios objetivos, incluindo o cumprimento do cronograma, a adequação das atividades às faixas etárias, a organização e qualidade das ações, a interação com o público, o respeito aos princípios de acessibilidade e inclusão, a segurança dos participantes e a satisfação geral do público atendido.

6. Cronograma de Execução

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, mediante comunicação prévia à contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo informações relativas à data, local, horário, perfil do evento e estimativa de público.

7. Obrigações da Contratada

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto deste Termo de Referência, disponibilizando equipe qualificada, devidamente uniformizada e identificada, garantindo a capacitação mínima em segurança e primeiros socorros, fornecendo todos os materiais necessários, responsabilizando-se pelo transporte, organização, guarda e manutenção dos equipamentos utilizados.

Deverá ainda adotar medidas de segurança durante a execução das atividades, assegurar ambiente inclusivo, respeitoso e adequado ao público, responder por danos causados a

terceiros, manter regularidade fiscal e apresentar relatórios e documentação fiscal após cada execução.

8. Autonomia da Contratada

Os profissionais disponibilizados atuarão com autonomia técnica, sem qualquer vínculo ou subordinação à Administração Pública, inexistindo relação de natureza trabalhista entre a Prefeitura e os profissionais envolvidos.

9. Obrigações da Contratante

Compete à Administração informar previamente as datas, locais e características dos eventos, disponibilizar espaço adequado à execução das atividades, garantir infraestrutura básica quando aplicável e realizar a divulgação institucional dos eventos.

10. Valor Estimado

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), calculado com base em pesquisa de mercado, cotações formais e contratações públicas similares, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade.

11. Pesquisa de Preços

A estimativa de custos observará a realização de pesquisa junto a fornecedores do ramo, consulta a contratos públicos semelhantes e análise comparativa de preços praticados regionalmente.

12. Medição e Pagamento

O pagamento será realizado de forma parcelada, após a execução de cada ação ou conjunto de ações, mediante apresentação de relatório técnico, relatório fotográfico e nota fiscal, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o atesto da execução.

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta de titularidade da pessoa jurídica contratada, ficando vedado o uso de contas digitais do tipo Mercado Pago, conforme norma administrativa municipal vigente.

13. Fiscalização e Gestão

Será designado gestor e fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento, controle, medição e avaliação da execução, com emissão de relatórios formais, servidor vinculado ao Departamento de Cultura.

14. Matriz de Riscos

Serão considerados riscos operacionais, logísticos e climáticos, incluindo cancelamentos, intempéries, baixa adesão ou imprevistos, podendo haver reprogramação das ações sem ônus adicional à Administração, mediante formalização administrativa.

15. Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

16. Modalidade de Contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a vantajosidade.

17. Seleção do Fornecedor

Serão exigidas regularidade fiscal, jurídica e capacidade técnica compatível com o objeto.

18. Vedação à Contratação de Agentes Públicos

Fica vedada a contratação direta ou indireta de servidores públicos municipais, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

29. Reprogramação do Objeto

Na ocorrência de situações excepcionais ou adversas, fica assegurada à Administração a possibilidade de reprogramação da execução, preservadas as condições pactuadas.